



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

## RETIFICAÇÃO ÀS NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2023 VICTOR GRAEFF/RS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL:

O Município de Victor Graeff RS CNPJ 87.613.485/0001-77 compõe o poder público municipal consolidando as demonstrações contábil: poder executivo e do Regime Próprio de Previdência social – RPPS. Situado na Avenida: João Amann, 690, Centro de Victor Graeff, RS, CEP 99.350-000, tem por objeto a prestação de serviços públicos de forma direta aos seus munícipes.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2023 foram elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, denominadas NBCASP (normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público) consubstanciadas pelas alterações introduzidas pela Resolução nº 1.111/2007 do CFC.

Base Legal: as demonstrações contábeis do exercício de 2023 foram elaboradas conforme a Lei nº 4.320/64, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, Manuais e Normas Brasileiras e os Princípios de Contabilidade Aplicados ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

O Balanço Geral do Município referente ao exercício é composto pelas seguintes demonstrações contábeis: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa conforme modelos definidos no MCASP e complementado por estas notas explicativas.

#### 2.1. Mudanças de Critérios Contábeis

Em 2023 houve mudança nas formas de contabilização das provisões matemáticas previdenciárias, seguindo os regramentos da IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS; onde o déficit atuarial de R\$ 36.856.853,06 passou a ser inscrito como um ativo a receber na conta contábil 1.2.1.1.2.08.02 do RPPS, porém com a característica intra-orçamentária.

Cabe ressaltar que no início de 2023 o valor do déficit reconhecido era de R\$ 26.153.007,50, reconhecido na época, na conta contábil 2.2.7.2.1.05.98 (não intra-orçamentária, ou seja, consolidável) e que foi zerada em contrapartida à conta citada acima. Sendo assim, com a apuração das provisões matemáticas ocorridas ao final de exercício, foi identificado um aumento no déficit atuarial de R\$ 10.703.845,56 no qual foi reconhecido e integrado na conta contábil do ativo a receber já mencionada anteriormente.

No que tange as provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo, analisando o quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

| 2.2.7.2.1       |   | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO |  | R\$ 54.400.133,08 | 60.286.857,97     |              |          | R\$ 5.886.724,89 |
|-----------------|---|--|--|-------------------|-------------------|--------------|----------|------------------|
| 2.2.7.2.1.03    |   | FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS        |  | R\$ 35.612.532,25 | R\$ 37.895.071,64 | DEBITAR      | CREDITAR |                  |
| 2.2.7.2.1.03.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | R\$ 38.418.987,64  |  | 40.649.626,74     |                   |              |          | 2.230.639,10     |
| 2.2.7.2.1.03.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS         | R\$ 2.786,55   |  | 6.764,12          |                   | 3.977,57     |          |                  |
| 2.2.7.2.1.03.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS        | R\$ 21.216,61  |  | 23.349,10         |                   | 2.132,49     |          |                  |
| 2.2.7.2.1.03.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS              | R\$ 2.782.452,23   |  | 2.724.441,88      |                   |              |          | 58.010,35        |
| 2.2.7.2.1.03.99 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES   | R\$ 0,00   |  | 0,00              |                   |              |          |                  |
| 2.2.7.2.1.04    |   | FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER        |  | R\$ 18.787.600,83 | R\$ 22.391.786,33 |              |          |                  |
| 2.2.7.2.1.04.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | R\$ 39.992.743,59  |  | 50.134.847,05     |                   |              |          | 10.142.103,46    |
| 2.2.7.2.1.04.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS               | R\$ 9.927.476,16   |  | 12.685.950,90     |                   | 2.758.474,74 |          |                  |
| 2.2.7.2.1.04.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM | R\$ 11.277.666,60  |  | 15.057.109,82     |                   | 3.779.443,22 |          |                  |
| 2.2.7.2.1.04.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS              | R\$ 0,00   |  |                   |                   |              |          |                  |
| 2.2.7.2.1.04.99 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES   | R\$ 0,00   |  |                   |                   |              |          |                  |

Desta forma, segundo o cálculo atuarial, que serve de base para estes lançamentos, o aumento real e efetivo da dívida atuarial de longo prazo, foi no valor de R\$ 5.886.724,89 no qual foi utilizado a VPD 3.9.7.2.1.01 para seus lançamentos.

Ao mesmo tempo, o valor de 10.703.845,56 foi inscrito como dívida de longo prazo na conta contábil do executivo 2.2.7.9.2.09 (também intra-orçamentária), reconhecendo essa obrigação que o município tem a pagar ao RPPS em 35 anos utilizando a VPD 3.9.9.2.01 para ajuste do valor no plano previdenciário.

## 2.2. Ajustes de Exercícios Anteriores

Não houve nenhum fato relevante que mereça informação.

## 3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os resumos das principais práticas contábeis apresentam os critérios de mensuração e avaliação dos ativos e passivos do Município.

O regime contábil adotado na contabilização da execução orçamento é o misto, a fim de atender o disposto no Art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desta forma, as despesas são registradas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

### 3.1. Apuração dos resultados públicos:

Resultado patrimonial: As receitas e despesas de caráter patrimonial estão escrituradas pelo regime de competência.

Resultado orçamentário: As receitas e despesas de caráter orçamentário estão escrituradas pelo regime misto (caixa para a receita, competência para despesa).

## 4. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS:

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das Demonstrações Contábeis, ressaltamos:

### 4.1. DO BALANÇO PATRIMONIAL

#### 4.1.1. Ativo Circulante

##### 4.1.1.1. Caixa e equivalentes de caixa:

Os valores do caixa e equivalentes de caixa foram mensurados ou avaliados pelo valor original.

As aplicações financeiras de liquidez imediata foram mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas foram contabilizadas em contas de variação patrimonial aumentativa.

##### 4.1.1.1.1. Aplicações Financeiras do RPPS:

As aplicações financeiras estão registradas pelos valores de realização e os rendimentos em função



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

do prazo decorrido até a data de balanço.

Todas as aplicações seguem o regramento do conselho monetário nacional e do BACEM.

#### 4.1.1.2. Créditos a Curto Prazo

##### 4.1.1.2.1. Os créditos a receber:

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações foram mensurados ou avaliados pelo valor original.

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações prefixadas foram ajustados a valor presente.

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações pós-fixadas foram ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados foram contabilizados em contas de resultado.

As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.

##### 4.1.1.2.2. A Dívida Ativa

A Dívida Ativa no Ativo Circulante foi proporcionalmente ajustada ao curto prazo, segundo a média de recebimentos dos últimos três exercícios encerrados somados com os parcelamentos firmados informados pelo setor de Tributos e Créditos, e para ajuste para perdas realizou-se o cálculo do seu percentual de possibilidade.

O ajuste para perdas da Dívida Ativa foi calculado tendo por referência a metodologia adotada do STN, para municípios com população inferior a 50.000 habitantes, baseando-se pela média do percentual de recebimento. O índice foi formado pela média dos percentuais do recebimento menos o estoque total de dívida ativa a receber.

A dívida ativa está inscrita pelo seu valor original, mais as atualizações incorridas de multas e juros.

##### 4.1.1.2.3. Crédito a receber decorrente de dolo

Em 2023 foi inscrito R\$ 27.000,00 referente a valor que está em averiguação na sindicância 03/2023, devido a desfalque sofrido pelo município em ação de hacker bancário, no dia 24/07/2023, conforme boletim de ocorrência policial 367/2023/153035, que sacou esse valor da conta corrente 95-7, da agência 594 da Caixa Econômica Federal, indevidamente.

Valor esse, já totalmente considerado como ajuste para perdas, considerando a dificuldade de sua recuperação ou cobrança junto ao hacker que realizou o desfalque.

##### 4.1.1.2.4. Estoques

O município não possui almoxarifado central, portanto, todos os bens adquiridos para consumo, são lançados em VPD de consumo imediato.

Sua entrada é registrada pelo valor de aquisição, conforme nota fiscal, concomitantemente com sua VPD de consumo.

#### 4.1.2. Ativo Não Circulante

##### 4.1.2.1. Ativo realizável a longo prazo no RPPS:

Em 2023 houve mudança nas formas de contabilização das provisões matemáticas previdenciárias, seguindo os regramentos da IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS.

A IPC exigiu que o valor do déficit atuarial de R\$ 36.856.853,06 passasse a ser inscrito como um ativo a receber no RPPS, na conta contábil 1.2.1.1.2.08.02 do RPPS, porém com a característica intra-orçamentária. Esse valor fez aumentar consideravelmente o valor do ativo nesse ano.

##### 4.1.2.1. Ativo Investimentos:

O valor registrado na contabilidade do ativo Investimentos em 2023 foi de R\$ 54.716,63.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

### 4.1.2.2. Ativo Imobilizado:

O valor registrado na contabilidade do ativo imobilizado em 2023 foi de R\$ 19.477.010,97.

Em 2023 foi realizado a revisão geral do inventário patrimonial, nos meses de agosto a dezembro, visando verificar a existência dos bens físicos com o registro no sistema de patrimônio municipal.

Porém, a reavaliação dos bens do ativo imobilizado, ainda não foi realizada pelo município, portanto, o valor dos bens no cadastro patrimonial, constam ainda, pelo valor de aquisição original. No entanto os processos para a execução da reavaliação dos bens já está em andamento.

Em 2023, o processo de depreciação foi realizado mensalmente.

### 4.1.2.3. Ativo Intangível:

A entidade não possui nenhum ativo intangível.

## 4.2. Passivo

### 4.2.1. Passivo Circulante

#### 4.2.1.1. Obrigações Trabalhistas a Curto Prazo - Provisões De Pessoal

As provisões servem de base para contabilizar a variação patrimonial referente às obrigações salariais. A contabilização é feita baseada no princípio da competência, registra todas as despesas no momento em que elas acontecem, ou seja, quando incorridas. Cada mês transcorrido representa 1/12 (um doze avos) de obrigação para o Município e conseqüentemente 1/12 (um doze avos) de direito para o funcionário.

#### 4.2.1.2. Fornecedores

São os restos a pagar do exercício e demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos incorridos.

### 4.2.2. Passivo Não Circulante

#### 4.2.2.1. Obrigações de Longo Prazo

O município possui duas obrigações inscritas a longo prazo:

- Operação de Crédito junto a Caixa Federal (Finisa), no valor de R\$ 994.443,06.

- Operação de Crédito junto ao BADESUL, no valor de R\$ 136.725,00.

Do saldo total da dívida, foram divididas as parcelas vincendas no curto prazo e registradas no Passivo Circulante. O saldo restante, ficou registrado no Passivo Não Circulante.

#### 4.2.3. Passivo de longo prazo atuarial, reconhecido na contabilidade do executivo

Em 2023 houve mudança nas formas de contabilização das provisões matemáticas previdenciárias, seguindo os regramentos da IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS, o valor da dívida atuarial passou a ser reconhecida na contabilidade do executivo, como uma dívida INTRA-ORÇAMENTÁRIA. Dessa forma, o registro necessário foi:

|                 |   |                   |               |
|-----------------|---|-------------------|---------------|
| 2.2.7.9.2.00.00 | OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS   | R\$ 26.153.007,50 | 36.856.853,06 |
| 2.2.7.9.2.09    | VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DE-FICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS | R\$ 26.153.007,50 | 36.856.853,06 |

A diferença reconhecida passou a ser de R\$ 10.703.845,56, aumentando então, o valor da dívida intra-orçamentária, já reconhecida pelo município.

### 4.3. Demais Ativos Circulantes e Não Circulantes:

Os ativos realizáveis com prazo inferior a 365 dias da data de balanço estão registrados no Circulante e os superiores, no Ativo Não Circulante.



4.4. Ajuste a valor presente de Ativos e Passivos:

Não houve necessidade de ajuste a valor presente dos elementos integrantes do Ativo e do Passivo decorrentes de operações de longo e curto prazo, uma vez que seus efeitos não foram relevantes. Com isso, evidencia-se que os valores contábeis registrados representam substancialmente os valores justos na data do Balanço.

4.5. Ativos e Passivos Contingentes:

A entidade não possui eventos contingentes, seja de ordem ativa ou de ordem passiva.

4.6. Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes:

Os passivos exigíveis com prazo inferior a 365 dias da data do balanço estão registrados no circulante e os prazos superiores, no passivo não circulante.

4.7. VPDs pagas antecipadamente:

Não houve registro de tais fatos.

4.8. Do patrimônio líquido:

Devido a mudança nas formas de contabilização das provisões matemáticas previdenciárias, em 2023, seguindo os regramentos da IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS, ocorreu uma nova forma de registro do déficit atuarial previdenciário.

Esses fatos contábeis fizeram as reservas atuariais 2.3.6. variarem, conforme o cálculo atuarial emitido, de R\$ 3.191.965,34, para R\$ 12.248.613,09, portanto, uma variação de R\$ 9.056.647,75.

## 5. DO BALANÇO FINANCEIRO

5.1. Houve a inscrição de restos processados no valor de R\$ 477.033,30.

5.2. Em relação aos restos a pagar não processados no valor de R\$ 1.162.665,20.

5.3. Receitas Orçamentárias e intraorçamentárias: Receitas orçamentárias totais são apresentadas no valor de R\$ 40.161.102,59, com exclusão das operações intraorçamentárias que representaram R\$ 2.962.724,65 no ano, registrados no balancete da receita, e representam transações da entidade para com sua autarquia. O valor da receita exclusiva do executivo fica em R\$ 37.198.377,80

5.4. Despesas Orçamentárias e intraorçamentárias: Despesas orçamentárias totais representaram R\$ 32.182.019,45, com exclusão das operações intraorçamentárias que representaram R\$ 3.742.341,39 no ano, registrados no balancete contábil, e representam transações da entidade para com seu fundo de RPPS. Os gastos exclusivos do executivo representaram R\$ 28.439.678,06.

5.5. Recebimentos e pagamentos extraorçamentários: os itens desses grupos correspondem aos ingressos e dispêndios que, na forma do parágrafo único do art. 3º a art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 se referem a operações que não transitam pelo orçamento, bem como a contrapartida das inscrições (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de restos a pagar processados e não processados.

Portanto, na análise dessa demonstração deve ser considerado como relevante:

As conciliações bancárias estão sendo realizadas tempestivamente. Há algum ajuste importante e relevante que foi realizado que causa um grande impacto no saldo financeiro do ano.

As cauções recebidas para garantir contratos de execução de obras e serviços, foram lançadas como receita extra, e estão sendo mantidas em contas correntes específicas ou seus valores foram utilizados para pagamentos de outras despesas.

Valores depositados em juízo, a título de bloqueios, depósitos judiciais e precatórios a pagar.



#### 5.6. Da composição do resultado financeiro

O resultado financeiro consolidado do município R\$ 40.820.963,07 (100%) como um todo foi gerado da seguinte forma:

- Poder executivo: R\$ 6.148.788,58
- Autarquia do RPPS: R\$ 34.672.174,49

Portanto, é possível verificar que o principal responsável pelo aumento das disponibilidades financeiras consolidadas, foi a autarquia de RPPS cujo recurso não pode ser utilizado para nenhum outro fim, que não seja, pagamento de aposentadorias e pensões, conforme determina a legislação previdenciária.

No poder legislativo e na autarquia não ocorreram ajustes ou situações que merecem destaque nas notas explicativas, além desta.

Todas as retenções extra orçamentárias são registradas em contas específicas, no Passivo do Município.

#### 5.7. Eventos Subsequentes

Após o encerramento do período contábil, não houve a necessidade de alterações ou ajustes contábeis no exercício encerrado, em nenhum dos dois poderes, nem na autarquia.

#### 5.8. Despesas do exercício de 2022, sem cobertura orçamentária, que foram empenhados em 2023.

Não houve empenhos em despesas de exercícios anteriores no Executivo, tal qual não ocorreu no RPPS e Câmara de Vereadores.

### 6. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1. Contexto operacional: os dados apresentados compreendem dados consolidados do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações, imposições do MCASP, NBCASP e PCASP determinado pelo Tribunal de Contas do Estado.

6.2. Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal n.º 4.320/64.

6.3. Operações Intraorçamentárias: de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias.

6.4. Créditos Adicionais Reabertos: não houveram, de acordo com o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, em 2023, a reabertura de créditos especiais que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses desse ano.

6.5. Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil do ano, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei n.º 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa n.º 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar n.º 101/2000.

### 7. DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

7.1. Contexto Operacional: A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos



e dos financiamentos, sem considerar aos pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa e mantêm compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

No total, o saldo de caixa municipal aumentou R\$ 6.875.748,70, conforme a DFC.

7.2. Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: os ingressos compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas receitas e despesas orçamentárias correntes.

Já os desembolsos compreendem os pagamentos orçamentários correntes, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Na atividade operacional também se integram as entradas de saídas de caixa originadas das receitas de despesas extraorçamentárias, as quais, influenciam diretamente a disponibilidade de caixa.

Nesse contexto, neste exercício, verificou-se um fluxo de caixa positivo de R\$ 10.353.921,35

7.3. Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: os ingressos são oriundos de receitas de capital de alienação de ativos e da amortização de empréstimos e financiamentos concedidos. Os desembolsos decorrem do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante (obras, instalações, equipamentos, material permanente, bens imóveis, títulos de crédito, títulos representativos de capital e constituição ou aumento de capital de empresas), e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Neste exercício, os ingressos e desembolsos das atividades de investimento geraram um fluxo negativo de R\$ (2.837.933,48).

7.4. Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento: compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida (receita de capital).

Os desembolsos são decorrentes da amortização e refinanciamento da dívida (despesa de capital).

O resultado desse fluxo foi negativo de R\$ (640.239,17).

## 8. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP

### 8.1. Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos:

Neste exercício não houve fato relevante como reavaliação de bens do ativo imobilizado;

Também não houve desincorporação de passivos com valores relevantes.

Município também não recebeu nenhum bem em doação de forma relevante que merecesse destaque.

### 8.2. Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos:

Nenhum item do ativo sofreu perda relevante de valor no exercício.

No passivo também não houve incorporação de nenhum valor relevante.

No Ativo também não houve incorporação de nenhum valor relevante.

## 9. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP Anexo à Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015

A seguir, apresenta-se um Quadro Resumo com todos os procedimentos atendidos ou a atender pelo município.

| PCP<br>(de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASPvigentes)   | Obrigatoriedade dos registros contábeis<br>(a partir de) | Cumprimento pelo Município |
|---|--|----------------------------|
| 4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para | Imediato   | Atendido                   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

|   |            |  |
|---|------------|--|
| perdas.   |            |  |
| 12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.  | Imediato   | Atendido   |
| 13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.  | 01/01/2016 | Atendido   |
| 3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.   | 01/01/2018 | Atendido   |
| 11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).   | 01/01/2018 | Atendido   |
| 5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.   | 01/01/2020 | Atendido   |
| 6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.  | 01/01/2020 | Atendido   |
| 7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)  | 01/01/2020 | Atendido   |
| 10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.  | 01/01/2020 | Atendido   |
| 17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.  | 01/01/2020 | Atendido   |
| 1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas. | 01/01/2021 | Atendido   |
| 2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.  | 01/01/2021 | Atendido   |
| 15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.  | 01/01/2021 | Atendido   |
| 18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.   | 01/01/2022 | Adaptando Sistemas                                 |
| 8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.   | 01/01/2023 | Atendido parcialmente                              |
| 9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).   | 01/01/2023 | Realizando levantamento do que deve ser registrado |

**10. Plano de ação do Sifac, visando atendimento do Decreto Federal 10.540/2020.**

Quanto ao atendimento dos itens de ação do plano SIAFIC, estabelecidos pelo Decreto Executivo municipal nº 48/2021, o diagnóstico é o seguinte:

| TIPO                 | ITEM | AÇÃO  | QUANDO     |            | ATENDE? |
|----------------------|------|---|------------|------------|---------|
|                      |      |   | INÍCIO     | FIM        |         |
| ANTECEDENTES         | 1    | Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.   | 04/05/2021 | 31/12/2021 | Sim     |
|                      | 2    | Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.  | 04/05/2021 | 31/07/2021 | Não     |
|                      | 3    | Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.   | 04/05/2021 | 31/12/2021 | Sim     |
|                      | 4    | Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.   | 04/05/2021 | 30/09/2021 | Sim     |
|                      | 5    | Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.  | 04/05/2021 | 30/04/2022 | Sim     |
| UNIDADE E INTEGRAÇÃO | 6    | Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .  | 04/05/2021 | 31/01/2022 | Sim     |
|                      | 7    | Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.  | 04/05/2021 | 31/01/2022 | Sim     |
|                      | 8    | Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.  | 04/05/2021 | 31/01/2022 | Sim     |
|                      | 9    | Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.   | 04/05/2021 | 31/01/2022 | Sim     |
|                      | 10   | Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.   | 04/05/2021 | 31/01/2022 | Sim     |
|                      | 11   | Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.  | 04/05/2021 | 31/01/2022 | Sim     |
| TECNOLOGIA           | 12   | Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;   | 04/05/2021 | 31/01/2022 | Sim     |
|                      | 13   | Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.  | 04/05/2021 | 31/01/2022 | Sim     |
|                      | 14   | Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;   | 04/05/2021 | 31/01/2022 | Sim     |
|                      | 15   | Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível) | 04/05/2021 | 31/01/2022 | Sim     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

|                         |    |   |            |            |  |     |
|-------------------------|----|---|------------|------------|--|-----|
|                         | 16 | Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital  | 04/05/2021 | 30/06/2022 |  | Sim |
|                         | 17 | Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclussões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos  | 04/05/2021 | 31/01/2022 |  | Sim |
|                         | 18 | Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balanetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados  | 04/05/2021 | 31/01/2022 |  | Sim |
|                         | 19 | Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup  | 04/05/2021 | 31/01/2022 |  | Sim |
| TRANSPARÊNCIA           | 20 | Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.   | 04/05/2021 | 30/06/2022 |  | Sim |
|                         | 21 | Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.  | 04/05/2021 | 30/06/2022 |  | Sim |
|                         | 22 | Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade  | 04/05/2021 | 31/01/2022 |  | Sim |
|                         | 23 | Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)   | 04/05/2021 | 31/01/2022 |  | Sim |
|                         | 24 | Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de,<br>NO MÍNIMO: a- DESPESA<br>I. execução<br>II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.<br>III. desembolsos independentes da execução orçamentária<br>IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários<br>V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor<br>VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso<br>b- RECEITA :<br>I. previsão na LOA<br>II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal<br>III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários<br>IV. recolhimento<br>V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos | 04/05/2021 | 31/01/2022 |  | Sim |
| PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS | 25 | Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.   | 04/05/2021 | 31/01/2022 |  | Sim |
|                         | 26 | Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.   | 04/05/2021 | 30/06/2022 |  | Sim |
|                         | 27 | Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.   | 04/05/2021 | 31/01/2022 |  | Sim |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

|                      |    |   |            |            |  |                             |
|----------------------|----|---|------------|------------|--|-----------------------------|
|                      | 28 | Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.            | 04/05/2021 | 31/01/2022 |  | Sim                         |
|                      | 29 | Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.  | 04/05/2021 | 30/06/2022 |  | Sim                         |
|                      | 30 | Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transaçãoII. conta debitadaIII. conta creditadaIV. histórico da transação-com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizadoV. valor da transaçãoVI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. | 04/05/2021 | 31/01/2022 |  | Sim                         |
|                      | 31 | Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.  | 04/05/2021 | 31/01/2022 |  | Sim –<br>Por parametrização |
|                      | 32 | Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.                   | 04/05/2021 | 31/01/2022 |  | Sim - Parcialmente          |
| PRAZOS E INTEGRIDADE | 33 | Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.  | 04/05/2021 | 30/06/2022 |  | Sim                         |
|                      | 34 | Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).   | 04/05/2021 | 30/06/2022 |  | Sim                         |
|                      | 35 | Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.   | 04/05/2021 | 30/06/2022 |  | Sim                         |
|                      | 36 | Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.  | 04/05/2021 | 31/01/2022 |  | Sim                         |

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

CNPJ: 94.436.342/0001-00

Endereço: Avenida João Amann, 690, Centro, Victor Graeff, RS.

Tel. (54)3338.1244/1242

NATANAEL DA ROSA TARIGO  
CONTADOR  
CRC – RS 101635/O